



**RESOLUÇÃO Nº 540, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.**

ESTABELECE HORÁRIO E DIA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS  
TERMOS DO INCISO III, § 2º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA  
DE ARACRUZ,

Resolve:

Art 1º - O artigo 64 da Resolução nº 492, de 31.12.1990 passa a  
vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. As sessões Ordinárias terão início às 08:30 horas, com  
duração de 03 (três) horas, nas terças-feiras, compondo-se de  
quatro partes:

- I - **Pequeno Expediente;**
- II - **Grande Expediente;**
- III - **Ordem do Dia;**
- IV - **Comunicações.**

Art 2º - Ficam revogados os termos da Resolução nº 524, de 12 de  
março de 1994.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 12 de novembro de 1996.

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
**Presidenta da Câmara**